

EXTRAPAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14.12.2023

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n.º 652/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **113/2023**, que “**AUTORIZA** Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Manaus, em favor da Câmara Municipal de Manaus – CMM, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.380.169,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil e cento e sessenta e nove reais), no Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023, para antecipação de orçamento de 2024, calculada com base na previsão de arrecadação do orçamento de 2023 atualizada, considerando o excesso de arrecadação 2023, o remanejamento de dotação orçamentária por anulação, e posterior cancelamento de dotação na Lei Orçamentária de 2024 em razão da antecipação.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovados os pareceres, aprovado em discussão única, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão às **319 Emendas** ao PROJETO DE LEI n. **569/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **094/2022**, que “**ESTIMA** a Receita e fixa a Despesa do município de Manaus para o exercício financeiro de 2024”, conforme detalhamento a seguir: *[LOA 2024]*

- **BLOCO A** - FAVORÁVEL a **271** Emendas Impositivas Individuais, de n. **01 a 66, 70 a 77, 79 a 84, 86 a 98, 103, 104, 106 a 133, 135 a 234, 238 a 287**.

- **BLOCO B** - FAVORÁVEL a **31** Emendas Impositivas de Bancada. de n. **01-A e 03-A a 32-A**.

- **BLOCO C** - CONTRÁRIO a **9** Emendas Modificativas de Remanejamento de Recursos entre Unidades Orçamentárias de n. **67, 68, 69, 99, 100, 101, 102, 289 e 290**.

- **BLOCO D** - CONTRÁRIO às Emendas Motificativas Aditivas de Texto n. **236 e 237/2023** e FAVORÁVEL às Emendas n. **164, 235 e 288/2023**.

Art. 1.º Esta Lei estima a receita do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2024 no montante R\$ 9.088.369.000 (nove bilhões, oitenta e oito milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do § 3.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n. 3.111, de 26 de julho de 2023, compreendendo os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes aos Poderes do Município, aos seus órgãos, aos fundos e às entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: Aprovado o parecer contrário às Emendas dos Blocos C e D (236 e 237), sendo arquivadas. Aprovado o parecer favorável às Emendas do Bloco A, B e D (164, 235 e 288), seguem à 3ª CFEO]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer **favorável** da 3ª Comissão às **305 Emendas** ao **PROJETO DE LEI n.º 569/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **094/2022**, que “**ESTIMA** a Receita e fixa a Despesa do município de Manaus para o exercício financeiro de 2024”, conforme detalhamento a seguir: *[LOA 2024]*

- **BLOCO A (271 Emendas Impositivas Individuais)**
- **BLOCO B (31 Emendas Impositivas de Bancada)**
- **BLOCO C (3 Emendas de Texto)**

Art. 1.º Esta Lei estima a receita do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2024 no montante R\$ 9.088.369.000 (nove bilhões, oitenta e oito milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do § 3.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n. 3.111, de 26 de julho de 2023, compreendendo os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes aos Poderes do Município, aos seus órgãos, aos fundos e às entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 2ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à **sanção** do Senhor Prefeito.

Resultado: aprovado o parecer às Emendas . Aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **570/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **095/2021**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Manaus para o período de 2022 a 2025”. *[PPA]*

Art. 1.º Os Anexos demonstrativos de que trata o inciso III do art. 21 da Lei n. 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Manaus para o período 2022-2025, passam a vigor na forma dos Anexos desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]